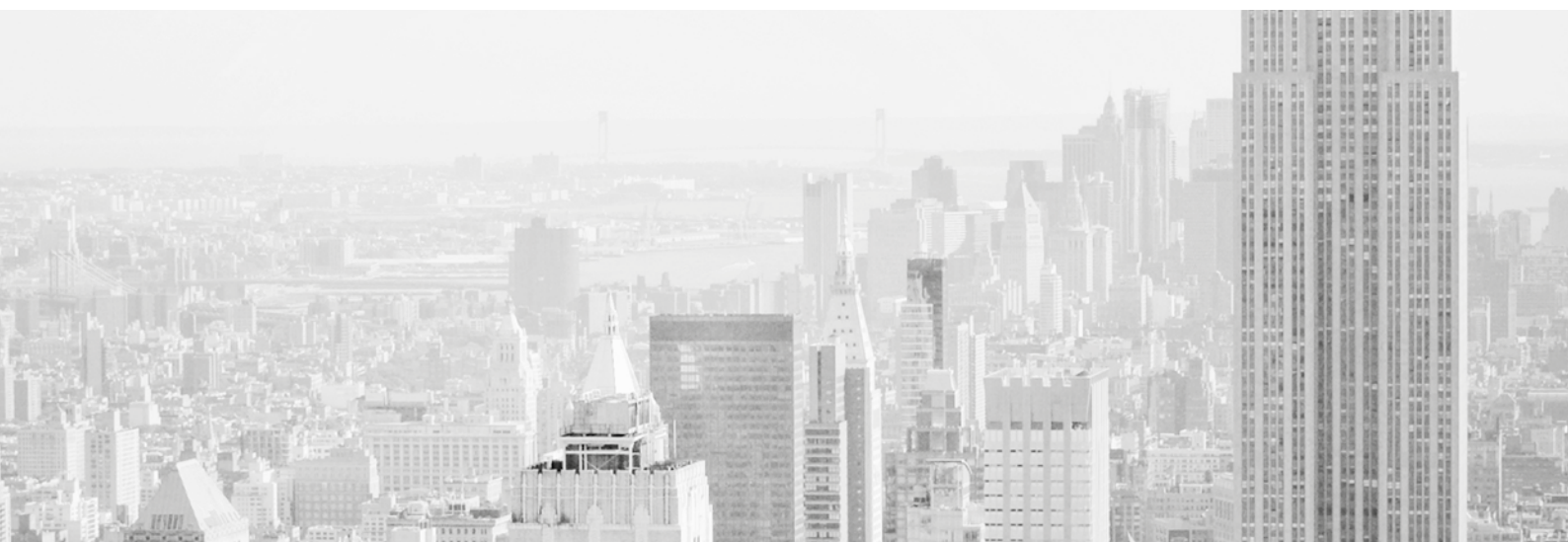


Movement by Perfection



The Royal League in ventilation, control and drive technology

Termos e Condições Gerais de Compra

Setembro 2017



Conteúdo

§ 1	Aplicação – Geral	3
§ 2	Pedidos	3
§ 3	Preços, Envio, Embalagem, Transporte e, Controle de Comércio Internacional	3
§ 4	Controle de Exportação e Clientes, Declaração do Fornecedor, Certificados de Origem	4
§ 5	Relatório de Obrigações – Produtos Minerais Conflitantes	5
§ 6	Fatura e Pagamento	5
§ 7	Data de Entrega, Atraso na Entrega, Força Maior	6
§ 8	Responsabilidade por Defeitos, Garantia/ Garantia, Problemas do Revendedor	6
§ 9	Qualidade, Responsabilidade do Produto	7
§ 10	Direitos de Propriedade	7
§ 11	Responsabilidade Social e Proteção Ambiental, Codex, Conformidade com o Ato de Salário Mínimo pelos Fornecedores	8
§ 12	Disposições Legais Finais	8



Termos e Condições Gerais de Compra ZIEHL-ABEGG do Brasil Imp.

§ 1 Aplicação – Geral

1. Somente serão aplicáveis nossos Termos e Condições Gerais de Compra. Caso os termos e condições do Fornecedor (doravante denominado Fornecedor ou Vendedor ou Contratado) sejam contrários ou divergentes dos nossos Termos e Condições de Compra, os mesmos não serão reconhecidos pela ZIEHL-ABEGG (doravante denominada também a Comprador ou Cliente), a menos que ZIEHL-ABEGG tenha concordado expressamente com a aplicação dos termos e condições do Fornecedor. Estes Termos e Condições de Compra também serão aplicados quando a entrega do Fornecedor for aceita sem reservas pela ZIEHL-ABEGG, não havendo o reconhecimento dos termos e condições do Fornecedor que sejam contrários ou divergentes dos nossos Termos e Condições de Compra.
2. Os Termos e Condições de Compra também se aplicam a todas as transações futuras com o Fornecedor.
3. Estes Termos e Condições de Compra aplicam-se exclusivamente às relações jurídicas entre empresas, de acordo com o Código Civil, não se submetendo às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

§ 2 Pedidos

1. Os pedidos somente serão validados quando feitos por escrito, fax ou e-mail. Todo pedido feito deve ser confirmado por meio de uma - confirmação de pedido - emitida pelo Fornecedor, exceto quando haja um acordo explícito sobre a desistência da confirmação de pedidos. Quando ZIEHL-ABEGG não receber a confirmação de pedido acima mencionada dentro de catorze dias a partir da data de pedido, ZIEHL-ABEGG se reservará o direito de cancelar o pedido sem que haja nenhum compromisso.
2. ZIEHL-ABEGG deverá reter os direitos de propriedade e direitos autorais de todos os números, desenhos, cálculos e outros documentos; Os mesmos não devem ser acessados por terceiros sem o nosso consentimento explícito. Eles devem ser utilizados exclusivamente para produção com base em nosso pedido; Após a execução da ordem, eles devem ser devolvidos automaticamente para ZIEHL-ABEGG e devem ser mantidos em segredo de terceiros. Não será reconhecido qualquer direito de retenção de tal documentação pelo Vendedor.

3. Todas as cotações apresentadas pelo Fornecedor não poderão gerar nenhum custo e/ou despesa para ZIEHL-ABEGG.
4. O Fornecedor será obrigado a manter o sigilo em relação a todos os segredos comerciais e industriais da ZIEHL-ABEGG, pelo que este deve incluir também todos os documentos disponibilizados ao Fornecedor pela ZIEHL-ABEGG, além de outras informações que sejam objeto de comunicação. A obrigação de segredo também será aplicável após a execução destes Termos e Condições de Compra e de contrato que vier a ser firmado. Essa obrigação deverá ser estendida sobre qualquer subempreiteiro e subcontratado. Caso o Fornecedor estabeleça que um item de informação confidencial foi adquirido por um terceiro não autorizado ou que um documento confidencial foi revelado, ele deve imediatamente notificar ZIEHL-ABEGG por escrito. O Fornecedor deve finalmente ser obrigado a tratar como confidencial o próprio contrato; As referências só poderão ser nomeadas com o nosso consentimento prévio por escrito.
5. A ZIEHL-ABEGG poderá solicitar alterações referentes à entrega, sem que isso lhe acarrete em qualquer custo adicional, pois tal possibilidade é de conhecimento prévio do Vendedor. Caso seja solicitado outro tipo de alteração que implique em custos para ZIEHL-ABEGG, o Fornecedor deverá informar previamente a ZIEHL-ABEGG, que somente poderá ser cobrada, caso aceite esse custo adicional expressamente.

§ 3 Preços, Envio, Embalagem, Transporte e, Controle de Comércio Internacional

1. Os preços acordados são preços fixos e não poderão sofrer quaisquer adicionais impostos unilateralmente pelo Fornecedor. Quando os preços não forem especificados no pedido, estes devem ser indicados pelo Fornecedor na confirmação do pedido e terá efeito vinculativo. Nesse caso, a compra somente será concluída quando houve expresso aceite dos valores pela ZIEHL-ABEGG.
2. Os referidos preços devem incluir os custos de embalagem e transporte para o endereço indicado pela ZIEHL-ABEGG, bem como os custos incorridos para cumprimento das exigências aduaneiras. A entrega deve ser efetuada na modalidade DDP (“DELIVERY DUTY PAID”) prevista no Incoterms 2010 (International Commercial Terms - versão publicada pela International Chamber of Commerce ICC),

em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2011, ou seja, o fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, incluindo impostos, até o local final da entrega a ser definida pela ZIEHL-ABEGG.

3. Nosso número de ordem deve ser indicado nas guias de embarque, conhecimento de embarque marítimo, documentos fiscais, faturas e toda a nossa correspondência. ZIEHL-ABEGG só poderá processar as faturas que tiverem o número de ordem indicado, além de qualquer outra informação explicitamente solicitada. O Fornecedor será responsável por todas as consequências decorrentes do não cumprimento desta obrigação, a menos que ele seja capaz de provar que ele não foi responsável por tal descumprimento.
4. Deverá ser estabelecido um horário específico para entrega. As entregas que excedam ou não atinjam a quantidade especificada no pedido só serão recebidas quando previamente acordadas, por escrito, pela ZIEHL-ABEGG.
5. O embarque deve ocorrer por risco exclusivo do Fornecedor, que se responsabilizará por todo e qualquer dano que vier a ser causado na mercadoria, mesmo nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, cessando a responsabilidade quando da entrega das mercadorias, em perfeitas condições, no local indicado pela ZIEHL-ABEGG.
6. A obrigação do fornecedor de embalar os produtos deve seguir as regras vigentes. Os produtos devem ser embalados de forma a evitar danos no trânsito. Os materiais de embalagem só devem ser utilizados na medida em que o mesmo seja necessário para atingir esse objetivo. Só é permitido fazer uso de embalagens e materiais de enchimento ambientalmente sustentáveis que não prejudiquem a reciclagem. Nos casos de que ZIEHL-ABEGG concordar com a cobrança em separado das embalagens, a mesma terá o direito de devolver as embalagens ao Fornecedor, que deverá arcar com os custos de transporte, salvo se outra forma for pactuada entre as partes.
7. Uma nota fiscal ou documento equivalente deverá acompanhar cada remessa a ser feita. A nota fiscal deve atender os requisitos previstos na legislação e, ainda, conter obrigatoriamente o número de ordem fornecido pela ZIEHL-ABEGG.
8. Para o caso de remessa internacional, deverão ser emitidos os documentos necessários para o ingresso da mercadoria no território nacional, devendo, ainda, o Fornecedor cumprir com as exigências aduaneiras para remessa das mercadorias, inclusive quanto à embalagem, fornecimento de informações à Aduana e o cumprimento de todas as obrigações acessórias.
9. Caso existam acordos entre o país de destino ao qual os

bens devem ser entregues e o país em que o Fornecedor se basear em tratamento preferencial em termos de comércio ou direitos aduaneiros („acordo comercial“), o Vendedor será obrigado a cooperar com o Comprador ao examinar a elegibilidade dos bens para programas especiais de benefício para que o Comprador e forneça a documentação necessária (como o Certificado EUR1, o certificado de origem preferencial, o FAD, o Certificado de Origem NAFTA ou outros certificados de origem), de acordo com o programa de tratamento aduaneiro preferencial relevante (Por exemplo, EEA, Convenção de Lomé, Parcerias UE / Mediterrâneo, SGP, Acordo de Comércio Livre UE-México, NAFTA, etc.) para permitir que as mercadorias entrem no país de destino livremente ou sujeitas a tratamento preferencial. Do mesmo modo, quando existir um acordo de comércio ou um programa de tratamento aduaneiro preferencial que seja aplicável à compra do pedido, o Comprador será beneficiado em qualquer momento durante a sua execução, o Vendedor será obrigado a dar apoio para o Comprador em seus esforços para realizar tais benefícios, incluindo o valor de qualquer contra-negociação resultante do pedido ou compensação, e o Vendedor deve reconhecer que tais benefícios e tratamento preferencial serão atribuídos apenas ao Comprador. O Fornecedor será obrigado a indenizar o Comprador por quaisquer custos, multas, penalidades contratuais ou encargos resultantes da documentação incorreta do Fornecedor ou falha na parte do Comprador em cooperar em tempo hábil. O Vendedor deverá ser obrigado a notificar imediatamente o Comprador de quaisquer erros que existam na documentação.

10. Caso seja exigido pelas normas brasileiras, o Fornecedor que deverá observar os requisitos e as exigências para nacionalização das mercadorias trazidas do exterior, em particular, disponibilizar às autoridades aduaneiras os dados pertinentes ao desembaraço aduaneiro em tempo hábil, devendo, ainda, cumprir com todas as obrigações tributárias e alfandegárias vigentes.
11. Todas as transações dentro do escopo das relações de entrega devem sempre atender aos requisitos das leis e diretrizes de controle de exportação válidas.

§ 4 Controle de Exportação e Clientes, Declaração do Fornecedor, Certificados de Origem

1. O Fornecedor é obrigado a nos informar de quaisquer obrigações de aprovação para (re) exportações de suas mercadorias, de acordo com os regulamentos de exportação e aduaneiras do país de origem de suas mercadorias e documentos comerciais. Para isso, o fornecedor deve fornecer as seguintes informações pelo menos nas suas cotações, confirmações de pedido e faturas para os itens das mercadorias em questão:



- O número da guia de exportação de acordo com o apêndice AL às Diretrizes de Comércio Exterior Alemã ou itens comparáveis das listas de exportação pertinentes,
- para produtos dos EUA o ECCN (Export Control Classification Number) de acordo com o US Export Administration Regulations (EAR),
- a origem comercial-política de suas mercadorias e os componentes das mesmas, incluindo tecnologia e soft-ware,
- caso as mercadorias sejam transportadas através dos EUA, Fabricados ou armazenados nos EUA ou fabricados com o auxílio da tecnologia norte-americana,
- o número de bens estatísticos (código HS) de suas mercadorias e
- um contato em sua empresa para esclarecimento de qualquer dúvida que possamos ter.

Conforme a demanda, o Fornecedor será obrigado a notificar-nos por escrito de todos os outros dados de comércio exterior de suas mercadorias e seus componentes e nos informar imediatamente por escrito (antes da entrega das mercadorias afetadas em conformidade por esta) sobre todas as mudanças dos dados acima. Além disso, no caso da existência de qualquer licença de exportação, o Fornecedor deverá fornecer uma cópia desse documento à ZIEHL-ABEGG, mostrando todas as informações relevantes relativas à entrega, incluindo quaisquer condições, que ZIEHL-ABEGG deva cumprir, por exemplo, mas não limitado a casos de reexportação. Qualquer informação ou condição que seja obrigação de conformidade da ZIEHL-ABEGG pode ser inserida nessa cópia.

2. Informações do Fornecedor, Preferência

Uma parte essencial dos contratos originados nestes Termos e Condições de Compra é a obrigação de enviar declarações de entrega de longo prazo para mercadorias com uma propriedade de origem preferencial de acordo com a versão CE válida no momento da entrega. O Fornecedor também deve fornecer certificados de origem, bem como quaisquer outros documentos / dados de acordo com as especificações do comércio exterior sob demanda. Se as declarações de entrega de longo prazo se revelar insuficientemente em suas informações ou incorretas, o Fornecedor será obrigado a fornecer-nos informações complementares sobre a origem dos produtos.

3. Caso a ZIEHL-ABEGG ou os clientes desta forem acionados por uma autoridade aduaneira, devido erros nas declarações prestadas pelo Fornecedor, inclusive que cause qualquer tipo de desvantagem financeira, o Fornecedor será exclusivamente responsável pelos prejuízos causados, seja por dolo, seja por culpa.

4. O Fornecedor será responsável pela obtenção de todas as licenças, autorizações, aprovações e autorizações de

exportação governamentais necessárias para que a entrega seja assegurada e que todas as mercadorias a serem entregues possam ser utilizadas pela ZIEHL-ABEGG de acordo com o pedido de compra e que todas as entregas possam ser feitas no devido tempo.

§ 5 Relatório de Obrigações – Produtos Minerais Conflitantes

O Fornecedor compromete-se a cumprir os respectivos regulamentos aprovados pela Securities and Exchange Commission (SEC) em relação aos minerais conflitantes. O Fornecedor deve pesquisar sobre os regulamentos de conformidade que são definidos na Regra Final de Conflitos de Mineração no site da SEC, em <http://www.sec.gov/rules/final.shtml> ou <http://www.sec.gov/news/press/2012/2012-163.htm>.

O Fornecedor deve programar obrigações e medidas de relatório resultantes diretamente para nós em tempo hábil.

Na medida do possível, o Fornecedor compromete-se a cumprir os requisitos no domínio da gestão ambiental, que restringem a utilização de determinadas substâncias ou exigem o seu registro (ver, nomeadamente, mas não limitado a, Regulamento REACH-Regulamento (CE) n.º1907/2006 e RoHS-Directive 2011/65 / EU (RoHS2) em vigor).

Se, devido aos regulamentos acima, forem necessárias certas mudanças na disponibilidade ou no uso pretendido dos materiais relevantes, componentes, montagens, produtos acabados, embalagens de mercadorias ou certas ações que devem ser realizadas por nós, o Fornecedor deve informar a ZIEHL-ABEGG sobre isso de imediato. Em caso do não cumprimento em fazê-lo ou caso as informações forem incorretas, o Fornecedor deverá indenizar a ZIEHL-ABEGG por reclamações de terceiros e compensar-nos por qualquer dano sofrido.

§ 6 Fatura e Pagamento

1. O Fornecedor, depois de efetivada a entrega, deverá enviar a fatura para o seguinte e-mail: (confirmar o e-mail). Alternativamente, as faturas devem ser enviadas para nós em uma única cópia em formato A4. Todas as faturas devem ser enviadas, sem exceção, ao endereço da fatura em (confirmar o endereço do envio da fatura).

A fatura enviada por fax não será processada. Certifique-se de que as faturas contenham todas as informações exigidas por lei, bem como nosso número de pedido e fornecedor. As faturas enviadas de forma incorreta não serão processadas e não gerarão a obrigação de pagamento por parte ZIEHL-ABEGG. Caso a entrega seja feita

antes do prazo combinado, a ZIEHL-ABEGG reserva-se o direito de efetuar o pagamento até a data de vencimento acordada para liquidação.

2. O pagamento deverá ser acordado entre as partes bem como, demonstrado no pedido de compra.

The payment shall be agreed between the parties and shall contain the purchase order

3. Na medida em que for acordado o fornecimento dos certificados dos testes dos materiais ou outros documentos, este serão uma parte essencial da entrega e devem ser enviados junto com a nota fiscal.
4. Manteremos o direito de compensação e retenção na medida em que as disposições legais estejam previstas.

§ 7 Data de Entrega, Atraso na Entrega, Força Maior

1. A data de entrega será obrigatoriamente especificada na ordem de compra.
2. O Fornecedor é obrigado a nos informar imediatamente, por escrito, eventuais circunstâncias supervenientes que possam afetar a data de entrega acordada, devendo, ainda, estimar a duração provável do atraso.
3. No caso de qualquer atraso na entrega, a ZIEHL-ABEGG tem o direito de exigir compensação respectiva, ao invés da execução da obrigação de entregar a mercadoria. A ZIEHL-ABEGG também terá o direito, no caso de inadimplência, de rescindir o contrato, a seu critério exclusivo, inclusive quando identificar o risco de não cumprimento do contrato pelo Fornecedor. Todos os custos adicionais incorridos para o envio expresso exigido para cumprir as datas de entrega devem ser arcadas pelo Fornecedor.
4. Em caso de atraso de entrega, a ZIEHL-ABEGG terá o direito de aplicar uma penalidade contratual de 0,2% do valor total líquido do pedido por dia útil de atraso até um máximo de 8% do valor total líquido da ordem. O ZIEHL-ABEGG também pode aplicar a penalidade contratual até a emissão da fatura final. Qualquer reclamação de indenização por não cumprimento deve ser compensada com a penalidade contratual.
5. O Fornecedor só terá o direito de opor-se à aplicação das penalidades, caso comprovar que não houve atraso por sua culpa ou, ainda, que não tenha cumprido com suas obrigações dentro de um período de tolerância razoável.
6. Caso sejam verificadas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, a ZIEHL-ABEGG estará desobrigada de cumprir com suas obrigações pelo período do transtorno e

na extensão da sua participação.

ZIEHL-ABEGG será total ou parcialmente liberada da obrigação de aceitar a entrega e/ou a execução do serviço, bem como poderá rescindir o contrato, caso o atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior lhe cause transtornos financeiros e/ou operacionais.

7. ZIEHL-ABEGG só aceitará uma entrega parcial mediante prévio acordo escrito. No caso de embarques parciais acordados, a quantidade restante deverá ser listada e a data da entrega restante especificada.

§ 8 Responsabilidade por Defeitos, Garantia/ Garantia, Problemas do Revendedor

1. O Fornecedor garante que a fabricação de qualquer produto a ser fornecido, bem como a implementação de todas as execuções de serviços estejam em conformidade com a tecnologia de ponta, as disposições legais pertinentes, as normas e regulamentos das autoridades, as normas de saúde e segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis. Caso sejam necessários desvios desses regulamentos, em casos especiais, o Fornecedor deverá obter o consentimento por escrito de ZIEHL-ABEGG antes de fornecer os produtos. A responsabilidade do fornecedor por estas entregas / execuções não deve ser excluída nem limitada por este consentimento, nem por quaisquer outras aprovações ou outras declarações da nossa parte. Quando o Fornecedor tiver reservas sobre o tipo de fabricação para uma mercadoria fornecida ou a execução de uma entrega prevista por ZIEHL-ABEGG, ele deve notificar imediatamente a ZIEHL-ABEGG por escrito. Os prazos de prescrição e decadência aplicáveis são aqueles previstos no Código Civil, salvo quanto a garantia, que deverá obedecer ao prazo estabelecido pelo fabricante. As regras previstas nesse Termos e Condições Gerais de Compra prevalecerá sobre quaisquer outros Termos e Condições Gerais de Compra. Caso o prazo de garantia do fabricante seja inferior ao prazo de prescrição ou decadência previsto no Código Civil, o prazo legal deverá prevalecer. Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior ao prazo de prescrição ou decadência previsto no Código Civil, o prazo de garantia deverá prevalecer.
2. O Fornecedor compromete-se a utilizar seus meios financeiros e técnicos à produtos e procedimentos ambientalmente sustentáveis para suas entregas e serviços, bem como para suprimentos ou serviços adicionais prestados por terceiros. O Fornecedor será responsável pela compatibilidade ambiental dos produtos entregues e dos materiais embalados e por todos os danos resultantes de falha culposa em cumprir suas obrigações legais de descarte. O Fornecedor deve emitir um certificado de inspeção para os bens entregues a nosso pedido.



3. Nenhuma inspeção sobre as mercadorias entregues deverá ser realizada unilateralmente pelo Fornecedor, devendo toda e qualquer inspeção ser feita conjuntamente. O Fornecedor deve garantir que o seu seguro de responsabilidade civil aceite a referida alteração das disposições legais de responsabilidade sem prejudicar a cobertura existente oferecida pelo seu seguro de responsabilidade civil. Sempre que solicitado pela ZIEHL-ABEGG, o Fornecedor deverá apresentar imediatamente uma certificação para esse efeito das suas seguradoras.
4. Caso a ZIEHL-ABEGG identifique qualquer defeito nas mercadorias entregues, a mesma comunicará o Fornecedor e, a seu critério, poderá requerer que tal defeito seja sanado ou que as mercadorias defeituosas sejam trocadas por novas mercadorias; Isto também se aplica no caso de trabalho contratado. Deve se reservar explicitamente o direito de reclamar uma indenização para compensar a execução.
5. Sempre que o Fornecedor não satisfaça sua obrigação em cumprir um prazo razoável estabelecido por ZIEHL-ABEGG, a ZIEHL-ABEGG terá direito a realizar as medidas necessárias e cobrar o ressarcimento do Fornecedor sem prejuízo da responsabilidade adicional por defeitos existentes - ou providenciar a sua execução por terceiros. ZIEHL-ABEGG deve, além disso, ter direito de eliminar defeitos, em caso de perigo iminente ou urgência especial, e cobrar o ressarcimento do Fornecedor.

O prazo de prescrição para reclamações relativas a defeitos materiais deve ser de 36 meses, calculado a partir da transferência de risco. No caso de peças sobressalentes, o prazo de prescrição para reclamações relativas a defeitos materiais deve ser de 36 meses a partir da instalação ou expedição, mas deve chegar ao fim, o mais tardar 4 anos a partir da transferência de risco. Reclamações devido a defeitos em um edifício ou itens que foram ou geralmente são usados no mesmo, e causaram sua falta de proteção, têm prazo de prescrição de 5 anos após a entrega.

Em relação aos prazos de prescrição e decadência previstos no Código Civil, os mesmos não se sobrepõem aos prazos previstos nestes Termos e Condições Gerais de Compra.

6. Para peças aperfeiçoadas ou para entrega de substituição, o prazo de prescrição para reclamações relativas a defeitos materiais deve começar a seguir; Caso a aceitação foi acordada, o prazo de prescrição deve começar novamente a partir da aceitação..
7. O Contratado assumirá os custos e riscos envolvidos na devolução de itens defeituosos, bem como os custos incorridos pelo Cliente devido à sua deficiência (em parti-

cular custos de processamento, transporte, infraestrutura, mão-de-obra, pessoal, materiais, etc.).

8. Caso o produto seja fornecido por revendedor, a ZIEHL-ABEGG poderá acioná-lo e/ou o fabricante, no caso de defeito.

Se o Contratado for qualificado como revendedor e não como fabricante, o Contratado informará imediatamente ZIEHL-ABEGG. O seguinte também se aplica:

- a. O Contratado garante que o Cliente esteja garantido em relação à própria garantia e outros direitos com base em defeito (defeitos materiais e legais) do objeto do contrato como se o Cliente tivesse ordenado diretamente ao fabricante e os direitos legais sejam pertinentes.
- b. O Contratado deve entregar suas reclamações contra o (s) fabricante (s) com base em defeito (defeitos materiais e legais) do objeto do contrato ao Cliente para ajudar.

§ 9 Qualidade, Responsabilidade do Produto

1. O Fornecedor deve implementar a garantia de qualidade de última geração apropriada ao tipo e escopo (sistema de gerenciamento de qualidade adequado, por exemplo, DIN EN ISO 9000 ff) e fornecer ZIEHL-ABEGG a comprovação e/ou certificação de qualidade. O Fornecedor deve, adicionalmente, firmar um acordo de garantia de qualidade com ZIEHL-ABEGG, conforme a necessidade. A ZIEHL-ABEGG deve reservar-se o direito de realizar testes no local para verificar a eficácia do referido sistema de gerenciamento de qualidade.
2. Quando o Fornecedor for responsável por um defeito do produto, ele será obrigado, após a primeira indenização, a indenizar a ZIEHL-ABEGG em relação a reclamações de terceiros por indenização em que a causa possa ser atribuída a sua própria esfera de administração ou organização e onde o Fornecedor arcar ou tenha responsabilidade em relação a terceiros. No âmbito da sua responsabilidade por danos causados a terceiros, o Fornecedor também é obrigado a reembolsar todas as despesas incorridas pela ZIEHL-ABEGG ou em conexão com uma campanha de recall. A ZIEHL-ABEGG informará o Fornecedor sobre o conteúdo e a extensão de tais medidas de recall, na medida do possível - e deve oferecer-lhe a oportunidade de comentar a este respeito. Todas as outras reivindicações legais não serão afetadas.

§ 10 Direitos de Propriedade

1. O Fornecedor garante que todas as entregas estão livres de violações de direitos de propriedade de terceiros e as mercadorias entregues não infringem patentes, licenças ou outros direitos de propriedade de terceiros.

2. O Fornecedor deve indenizar a ZIEHL-ABEGG, bem como os clientes desta, em relação a reclamações de terceiros resultantes de quaisquer violações de direitos de propriedade, isso na primeira solicitação e também assumirá todos os custos e despesas decorrentes de tal violação.
3. ZIEHL-ABEGG terá direito a cobrar do Fornecedor as despesas para obter permissão para uso dos respectivos itens de entrega e serviços de seus legítimos proprietários.
4. O prazo de prescrição para reclamações relativas a defeitos de marca deve ser de 5 anos a partir da transferência de risco.

§ 11 Responsabilidade Social e Proteção Ambiental, Codex, Conformidade com o Ato de Salário Mínimo pelos Fornecedores

1. O Fornecedor será obrigado a cumprir as leis e regulamentos nacionais aplicáveis ao fornecimento de produtos e/ou serviços.

O Fornecedor se comprometerá a cumprir com a proteção dos direitos humanos, o cumprimento dos padrões de trabalho, a rejeição da discriminação e do trabalho de menores e/ou escravo durante o fabrico de produtos e a prestação de serviços e evitar quaisquer efeitos nocivos para o homem e seu ambiente durante a execução de suas atividades.

O Fornecedor declara que ele não tolerará ou que se envolverá, direta ou indiretamente, em nenhuma forma de corrupção e suborno.

O Fornecedor deverá evitar de dar presentes ao pessoal empregado pela ZIEHL-ABEGG. Presentes convencionais ou convites de menor valor constituem uma exceção a esta regra.

Isso não se aplica apenas às transações entre o Fornecedor e ZIEHL-ABEGG, mas também para outros parceiros comerciais (própria cadeia de suprimentos, intermediários, funcionários, concorrentes e autoridades públicas).

2. Fornecedor se obriga a arcar com todos os encargos fiscais, sociais e previdenciários relativos aos empregados que executarem os serviços para a ZIEHL-ABEGG, devendo, sempre que solicitado, comprovar que cumpre rigorosamente com a legislação aplicável e com as suas obrigações, sob pena de, não o fazendo, justificar a rescisão deste contrato.
Além disso, o Fornecedor deverá indenizar a ZIEHL-ABEGG por todo e qualquer dano e/ou prejuízo decorrente do descumprimento de tais obrigações.

§ 12 Disposições Legais Finais

1. Nenhuma disposição do presente Termos e Condições Gerais de Compra será interpretada de modo a colocar as partes em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum, com vínculo empregatício ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, salvo se houver a prévia e expressa anuência.
2. Por decorrência da formalização e execução do presente Termos e Condições Gerais de Compra, nenhuma das partes estará autorizada a contratar obrigações em nome da outra parte ou prestar garantia em nome alheio, devendo, cada uma das partes, ser responsável, unilateralmente, pelo cumprimento das suas próprias obrigações, inclusive as de ordem financeira, social, fiscal, trabalhista, tributária e/ou previdenciária, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária entre elas.
3. Cada parte suportará com seu respectivo ônus tributário, decorrente da execução do presente Termos e Condições Gerais de Compra, restando desde já autorizada a retenção na fonte dos tributos e/ou contribuições, desde que respeitados os limites legais.
4. Caso a Ziehl-Abegg venha a ser demandada para arcar com obrigação que competia ao Cliente, seja durante a vigência do presente Termos e Condições Gerais de Compra, seja depois do término da relação jurídica, a Ziehl-Abegg ficará sub-rogada no direito de exigir que o Fornecedor cumpra com sua obrigação, sem prejuízo de postular a reparação dos danos respectivos, estando incluídas todas as despesas havidas para a defesa dos seus respectivos interesses, inclusive em relação à constituição de advogado, se necessário.
5. Sendo o presente Termos e Condições Gerais de Compra o acordo completo entre as partes, substituindo qualquer outro acordo ou discussão, oral ou por escrito, não podendo ser alterado a não ser por escrito e com anuência das partes, devendo o negócio jurídico aqui pactuado ser regido e interpretado de acordo com o Código Civil Brasileiro.
6. A Ziehl-Abegg se reserva no direito de alterar unilateralmente estes Termos e Condições Gerais de Compra, caso seja necessário, devendo, porém, comunicar o fornecedor acerca dos itens alterados.
7. Estes Termos e Condições Gerais de Compra foram elaborados e pactuados de acordo com a boa-fé contratual, obrigando-se, ainda, as partes envolvidas a torna-lo sempre firme, bom e valioso.
8. Nenhuma das partes poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, quaisquer direitos e/ou obrigações constan-



tes no presente contrato, salvo na hipótese de haver a expressa anuência da outra parte.

9. Na hipótese de qualquer das partes vir a ser objeto de reestruturação societária ou patrimonial, mediante sua cisão, fusão, incorporação, alienação de ativos, fica desde logo ajustado que este contrato será prorrogado e a empresa que resultar de tal processo assumirá integralmente as obrigações do presente Termos e Condições Gerais de Compra.
10. Caso o fornecedor obtenha a recuperação judicial ou, ainda, seja decretada a sua falência, a ZIEHL-ABEGG poderá, a seu critério exclusivo, rescindir a relação jurídica havida, inclusive quando houver indícios de insolvência por parte do Fornecedor.
11. Aquele que deixar de exigir, em qualquer tempo, o cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termos e Condições Gerais de Compra, a parte prejudicada não ficará impedida de, quando entender, fazer com que a parte inadimplente cumpra rigorosamente com todas as condições contratuais ora pactuadas.
12. Caso alguma das partes tolerar qualquer infração em relação às obrigações aqui ajustadas, não significa, em nenhuma hipótese, que se tenha, expressa ou implicitamente, liberado a outra parte de suas obrigações e, nem tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido cancelado.
13. Quaisquer controvérsias decorrentes de ou relacionadas ao presente Termos e Condições Gerais poderão ser notificadas por uma parte à outra, e as partes se comprometem a emvidarem seus melhores esforços para dirimi-las amigavelmente por meio de negociações diretas mantidas em boa-fé, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.
14. Qualquer aviso ou outra comunicação de uma parte à outra, a respeito dos deveres e direitos constantes neste contrato, deverá, obrigatoriamente, ser feita por escrito e em língua portuguesa, mediante envio de correspondência eletrônica, fac-símile, carta ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, desde haja a prova formal do seu recebimento, nos endereços por elas mencionados no preâmbulo do presente instrumento, ou para os endereços que venham a indicar expressamente, podendo, ainda, tal meio ser utilizado para comunicar o cliente acerca de eventuais alterações que venham a ser feitas pela Ziehl-Abegg ao presente Termos e Condições Gerais de Compra.
15. As PARTES declaram que leram todas as cláusulas impressas neste Termos e Condições Gerais de Compra, principalmente quanto aos direitos e deveres de cada parte, sendo inclusive assistidas por seus respectivos advogados, não havendo, conseqüentemente, nenhum

vício de consentimento ou qualquer erro que prejudique o objeto.

16. As PART

ES elegem como foro contratual o da Comarca de Cajamar/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, isso para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Termos e Condições Gerais de Compra.

The Royal League

